



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.571/2022.

INSTITUI O “PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA DA MULHER DURANTE O CLIMATÉRIO”, NO ÂMBITO DO MUNICIPAL DE NONO AI – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o “PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA DA MULHER DURANTE O CLIMATÉRIO”, no âmbito do Município de Nonoai – RS.

Art. 2º O Programa instituído pela presente Lei será coordenado pela Secretaria de Saúde do Município e será implantado nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º O objetivo do Programa é garantir a saúde física e mental das mulheres durante o período de climatério.

Art. 4º O programa de apoio referido no caput deste artigo deve incluir:



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

- I- A divulgação de informações para mulheres na menopausa e climatério;
- II- A realização de exames diagnósticos;
- III- A disponibilização de reposição hormonal e outras medicações necessárias;
- IV- Atendimento psicológico;
- V- O acompanhamento por equipe multiprofissional de saúde.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde selecionara os profissionais, entre aqueles que compõem o seu quadro funcional, para atuação no Programa instituído pela presente Lei.

Art. 6º As ações do programa ora instituído, bem como os endereços das unidades de atendimento, deverão ser amplamente divulgados nos meios de comunicação.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesa para a execução da presente Lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentária próprias do poder Executivo Municipal.

Art. 8º Este Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal Nonoai, aos 06 de junho de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE
DATA SUPRA

CÁSSIO SPERRY
Sec. de Administração e RH